

03  
*[Handwritten Signature]*



30 JAN 2024

85/2024

*[Handwritten Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Sooretama-ES, 30 de janeiro 2024.

**Ofícios SG nº 0032/2024.**

*Exmo. Sr.*

*Joao Paulo da Silva*

*Presidente da Câmara Municipal de Sooretama / ES.*

Através do presente solicito de Vossa Excelência, seja autorizada o setor competente proceder o empenho em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da empresa **ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, para atender as demandas desta casa de Leis.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas e o envio das informações respectivas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Polyana Conceição da Silva*  
Polyana da Conceição da Silva  
**Diretora Geral**

*EXMO. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Sooretama/ES*

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES.**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade nos serviços de POSTAGEM E TRAFEGO DE DOCUMENTOS E MALOTES – definiremos os serviços de CORREIOS e suas vantagens para a administração em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022). A empresa Correios para atende as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES. Tem a finalidade de assegurar a continuidade do perfeito funcionamento dos trabalhos dessa Casa, por se tratar de algo indispensável para nossa sobrevivência. Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022). Ainda em Andamento O PLANO ANUAL DE 2024.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022). A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021. A necessidade dessa contratação é fundamental e indispensável.

- I - Os serviços em questão serão de inteira responsabilidade da contratada.
- II - Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução direta, através do tipo "menor preço global".
- III - A duração inicial da contratação será de 12 meses.
- IV - A presente contratação se trata de prestação de serviço continuado.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022). A estimativa do número de serviços a serem contratados foi feita com base no histórico médio de consumo deste Poder Legislativo, que se apresentaram necessárias e suficientes para atender a demanda. Como não há previsão de alteração de cenário, entende-se que o consumo médio dos últimos anos atenderá às necessidades do órgão.

Portanto acreditamos que serão gastos os **serviços de PAC, Mini Envios ou PAC Mini, Sedex, Sedex 10, Sedex, e Sedex Hoje**. Demais serviços não serão utilizados por essa administração.

SERVIÇOS	QUANTIDADES
PAC MINI	10 SERVIÇOS DE CORREIOS
SEDEX,	10 SERVIÇOS DE CORREIOS
SEDEX 12	25 SERVIÇOS DE CORREIOS
SEDEX HOJE	20 SERVIÇOS DE CORREIOS

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Assim, considerando que a Câmara Municipal de Sooretama-ES, precisa contratar os serviços deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) com maior rapidez, visto que são necessários para

manter o bom funcionamento do ambiente, dentre outros, foi escolhida a contratação por meio de licitação na modalidade pregão, ou, caso o valor da contratação esteja no limite previsto no artigo 75, II da lei 14.133/2021, a hipótese com maior vantagem para a Administração é a contratação direta.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022). Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

<https://www.correios.com.br/>

**ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, empresa hoje responsável pelo Serviço da Câmara Legislativa, Os **Correios** oferecem seis principais tipos de envio nacionais: PAC, Mini Envios ou PAC Mini, Sedex, Sedex 10, Sedex 12 e Sedex Hoje;

Entre os **serviços** oferecidos pela empresa alguns são essenciais para o bom andamento dos serviços dessa Casa.

O Valor estimado por essa administração é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Os valores foram reduzidos já que o serviço é pouco utilizado, porém não extintos.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022) A solução encontrada no presente ETP, consiste em: O objeto desse Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ÁGUA E ESGOTO, para atender a legislação em vigor.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022) Parcelamento deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. E por ser tratar de Serviço

AV. ÂNGELO SUZANO, Nº 850 – CEP: 29.927-000 – CENTRO - SOORETAMA – ES.

continuo não deverá ser interrompido, afinal existe contratos com vigência de cinco anos firmada através do Contrato da empresa **ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, com vigência de 5 anos, CONTRATO Nº 9912559431 em anexo.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Com a contratação do serviços que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Câmara Municipal de Sooretama-ES.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022). Não se aplica

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022). Tínhamos anteriormente do exercício 2023, contratações da mesma natureza ao objeto ora debatido.


## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022). Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022). Diante do exposto, verifica-se que os serviços dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para manter o espaço físico organizado, além de ser indispensável para a sobrevivência. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação dos serviços no molde aqui estabelecidos A EMPRESA ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para os serviços de postagem em geral.

Sooretama-ES, 30 de janeiro 2024.

  
Polyana da Conceição da Silva  
**Diretora Geral**